

**LEI N° 1.239 /2002.**

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

Célio Carlos de Carvalho, Prefeito Municipal, através de seus representantes legais na Câmara Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedida a permissão gratuita de uso de bem público, o imóvel pertencente à Escola Municipal Manuel Pereira Ramalho, situado à Avenida 27 de Dezembro S/N ao Centro de Estudos Milênio de Juiz de Fora-MG – Faculdade Integrada do Vale do Ribeira – reconhecida pelo parecer CME N° 699/00 e Portaria 1325 de 23/08/00 para fins de regência de Curso de Pós-Graduação.

**Artigo 2º** - Os permissionários constantes no artigo anterior terão o compromisso de cuidar do referido imóvel, zelando com seus próprios recursos, pela sua conservação, limpeza e inauterabilidade de sua estrutura física.

**Artigo 3º** - A permissão ora concedida terá validade de 09 (nove) meses a contar de 22/11/2002 a 31/06/2003, podendo entretanto, ao seu término, ser renovado por igual período, bem como a qualquer tempo por interesse da administração pública, ser revogada através de ato do Poder Executivo Municipal, quando o imóvel, o objeto do presente ato, deverá ser devolvido em perfeito estado de conservação, sob pena de serem os permissionários, judicialmente responsabilizados pelos danos e/ou prejuízos causados .

**Parágrafo Único** – Os cursos de Pós-Graduação serão nas áreas de LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS SOCIAIS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO ESCOLAR E PSICOPEDAGOGIA, nos seguintes horários: nas Sextas-feiras das 18:00 às 22:00 horas e aos Sábados e Domingos das 7:00 às 19:00 horas.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RIBEIRÃO VERMELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2.002.**

**CÉLIO CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MÍRIAM CRISTINA DA PURIFICAÇÃO FARIA**  
Secretária

**Ronaldo Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal